LEI Nº 2.210, DE 04 de março de 2020.

Homologa convênio com o Hospital e Maternidade Santa Cecília e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade Santa Cecília, localizada no município de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 33, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º Se encontram anexos e passam a fazer parte do presente Projeto de Lei:

- Plano de Trabalho do convênio;

- Lei Municipal que declara o estabelecimento hospitalar, de utilidade pública;

- Lei Estadual que declara o estabelecimento hospitalar, de utilidade pública;

- Portaria de filantropia publicado no Diário Oficial da União.

Art. 3º Os recursos decorrentes desta Lei são os alocados no Elemento de Despesa 199, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, SC, 04 de março de 2020.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 04 de março de 2020.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças